



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 639



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.127, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8422/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “ato de improbidade” e “incontinência de conduta”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alíneas “a” e “b” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8422/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8891/2023

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) O.Bertanha ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 06 de Fevereiro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7659/2024

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Lilicom Comércio e Serviços Ltda e IBBA Ind. E Com. de Bebedouros Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 06 de Fevereiro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7361/2024

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) AT&WP Comercial Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 10 de Fevereiro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 095/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6796/2024

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Douglas Donizete Bernini ME, Rede Elétrica Brasil Ltda, DGA Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Jair Cornélio da Silva Neto 50.998.809., Melli Brudi Dias 442.628.978.50, VRM Comércio e Serviços Ltda, Carolina Matile Silveira e Riberled Materiais Elétricos Ltda de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 10 de Fevereiro de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8495/2025

Processo de compra S022/2025

I -Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Recarga de Extintores.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Extintores Brasil Ltda

IV - Valor Global/Total: R\$ 1.544,00

V - Prazo de execução/entrega: 30 dias

VI - Justificativa: A contratação tem por objetivo a manutenção e recarga de extintores de incêndio a fim de garantir condições de segurança aos usuários dos prédios atendidos.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de



preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 11 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita Municipal

.....

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****PORTARIA Nº 009, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência de contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.371, de 11 de março de 2024, regulamenta a fixação de valor para a função gratificada de Fiscal de Contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**, Diretor de Secretaria, como Fiscal de Contratos firmados pela da Câmara Municipal de Cabreúva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 2º - Pelo exercício da função gratificada designada no artigo anterior, o servidor fará jus a 15% (quinze por cento) do Grau I, da Referência R1, prevista na Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

Art. 5º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 06 de fevereiro de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR DOUGLAS DIEGO DA SILVA, CONHECIDO COMO "GAÚCHO", TAMBÉM SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Vereador Rodrigo José Santi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a contida no artigo 54, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal, ocorrido no dia 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Senhor **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, também conhecido como "**Gaúcho**", era uma pessoa muito estimada pelos seus amigos de trabalho e pela população cabreuvana;

RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR** luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 4 (quatro) dias, a partir desta data, em manifestação de profundo pesar e solidariedade à família do servidor e amigo **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cabreúva, falecido em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Durante o período de luto oficial:

I – a bandeira do município de Cabreúva será hasteada a meio mastro na sede da Câmara Municipal;

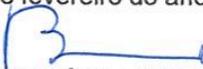
II – as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Cabreúva estarão suspensas.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 11 de fevereiro de 2025.


RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria